

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL

CHAMADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DE NOVOS PROJETOS DE EXTENSÃO EXTRACURRICULARES

A Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social da FPS, convida a comunidade acadêmica da FPS a encaminharem as propostas de projetos de extensão previstas para acontecer em 2025.1. Os interessados devem seguir o regulamento desta chamada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O processo seletivo seguirá as normas deste documento.
- b. Início de vigência da chamada: 21 de outubro de 2024.
- c. Os projetos selecionados a partir desta chamada deverão iniciar suas atividades no **primeiro semestre de 2025**.
- d. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido.
- e. As propostas serão analisadas por uma comissão de avaliação formada pelas coordenações dos cursos da FPS.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- a. A proposta deve ser enviada apenas pelo(a) coordenador(a) docente do projeto para o e-mail extensaors@fps.edu.br.
- b. Período de envio: **a partir 21 de outubro de 2024 até 22 de novembro de 2024**.
- c. Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido neste documento.
- d. Procedimentos para realização do envio da proposta:
 - I. As propostas devem seguir o modelo do formulário de propostas de projetos disposto no site da FPS, bem como no Anexo I desta chamada;
 - II. Anexar, em PDF, o formulário atualizado e preenchido.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- a. Os Projetos de Extensão Acadêmica devem seguir o roteiro do formulário de propostas de Extensão no Anexo I ao final deste documento, contemplando o caráter interdisciplinar e interprofissional.
- b. Os projetos também devem contemplar uma das oito áreas temáticas estabelecidas pelo MEC: a) comunicação; b) cultura, direitos humanos, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e trabalho.
- c. A proposta deve deixar evidente a promoção, impacto e transformação social, definindo como público alvo a comunidade externa à FPS e como objetivo, práticas voltadas ao atendimento de demanda sociais emergentes.
- d. O edital para processo seletivo dos demais discentes será elaborado com os docentes do projeto e coordenação de extensão após a seleção das propostas encaminhadas.
- e. Não haverá financiamento para os projetos, FPS irá garantir aspectos da logística das atividades.

4. QUANTO A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- a. Poderão apresentar propostas para seleção desta chamada gestores, docentes, técnicos administrativos e colaboradores, todos com graduação, que estejam, no quadro efetivo da FPS, o qual será intitulado coordenador (a) do projeto desde que atendam as normas desta chamada.
- b. É de inteira responsabilidade do coordenador (a) do projeto as informações contidas no formulário de inscrição.

5. EQUIPE DO PROJETO

- a. O coordenador docente do projeto deverá estabelecer a equipe de trabalho e citar todos os membros dos projetos no formulário de propostas, sendo a equipe formada da seguinte maneira:
 - I. Coordenadores discentes, de pelo menos dois cursos distintos.
 - II. Docentes voluntários de pelo menos dois cursos distintos para compor a equipe do projeto.

III. Não serão aceitas propostas com coordenadores discentes somente de um curso.

b. Os participantes discentes intitulados como coordenador discente do projeto deverão atender os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado no semestre vigente, nos cursos de graduação ou pós-graduação da FPS.
- II. Ter realizado teste de progresso no semestre anterior.
- III. O N^o de coordenadores discentes do projeto deverá ser proporcional ao N^o de vagas previstas para o processo seletivo a ser aberto posteriormente
- IV. A referida proporção equivale a 01 (um) coordenador discente para 05 (cinco) vagas ofertadas, exemplo:

30 vagas	06 coordenadores discentes
----------	----------------------------

c. Estudantes em trancamento, suspensão no semestre anterior e durante o ano de execução do projeto não estarão habilitados a compor a equipe do projeto.

6. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DISCENTE

- a. Ler e cumprir as normas estabelecidas.
- b. Acompanhar e orientar os estudantes envolvidos no projeto.
- c. Comunicar e justificar por escrito à coordenação docente do projeto, intercorrências ou irregularidade de qualquer natureza que possam invalidar a continuação do projeto.
- d. Comunicar previamente ao coordenador docente e da extensão, via e-mail, a participação do projeto nos eventos internos e/ou externos.
- e. Articular as atividades do projeto junto com a coordenação docente.
- f. Participar sempre que convidado de reuniões com a coordenação de extensão para avaliar o desenvolvimento do projeto.
- g. Realizar reuniões de monitoramento e avaliação com a equipe do projeto.
- h. Os principais pontos a serem considerados na análise das propostas serão:
 - I. Nível de clareza e coerência na descrição da proposta;
 - II. Exequibilidade;
 - III. Indicadores de Impacto interno e externo;

- IV. Detalhamento das atividades previstas;
- V. Relevância social;
- VI. Caráter interdisciplinar (será obrigatória a oferta de vagas a todos os cursos).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas decorrente das propostas submetidas a esta chamada implicará na desclassificação automática da proposta.
- b. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- c. A partir do momento em que o projeto for aprovado ele passa a ser institucional, sendo o autor, docente coordenador, no caso da primeira edição, sempre citado nas edições seguintes se o projeto for reeditado.
- d. A banca de avaliação será formada pelas coordenações dos cursos de graduação da FPS.
- e. A coordenação de extensão estará disponível até o período final de envio das propostas para elucidar eventuais dúvidas que surgirem durante a construção do projeto.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETO

Este formulário deve ser preenchido e entregue à Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social pelo endereço de e-mail: extensao@fps.edu.br.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS	
Título do Projeto	
Área(s) temática(s)	<input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção <input type="checkbox"/> Meio Ambiente
Modalidade	<input type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Programa <input type="checkbox"/> Cursos e oficinas
Período de realização do Projeto e edição.	
Carga-horária total do Projeto + quantidade de meses (mínimo 120h)	
Coordenador do Projeto e Carga-horária.	
Coordenador de Extensão	
Equipe de Tutores do Projeto, título para certificação e carga-horária.	
Coordenadores discentes do Projeto e carga-horária.	
DETALHES SOBRE O PROJETO	
Disposição das vagas	Educação Física – Enfermagem – Farmácia – Fisioterapia – Medicina – Nutrição –

	Odontologia – Psicologia –		
Objetivo Geral (máximo 100 palavras)			
Objetivos Específicos (máximo 100 palavras)			
Público alvo			
Local de realização das atividades			
Justificativa			
Relevância Social			
Parceiros (quando houver)			
Referências Bibliográficas			
DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)

SOBRE O PROCESSO SELETIVO			
Quantidade de etapa(s)			
Descrição das etapas			
Até qual período os estudantes podem participar do projeto?			
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
Atividade	Data	Horário	Local

Inscrições			Site da FPS
Resultado da primeira etapa	A partir de XXX		Site da FPS
Realização da Segunda Etapa			Campus FPS
Resultado da segunda etapa	A partir de		Site da FPS
Resultado Final			Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.			Campus FPS

EQUIPE DO PROJETO

Assinatura dos docentes

1.

2.

3.

Assinatura dos coordenadores discentes

1.

2.

3.

4.

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo
Coord. Extensão e Responsabilidade Social